



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2016

Reunião Extraordinária 15.12.2016

-----**ATA Nº 22**-----

----- Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, pelas 09H30, reuniu no na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Correia Santos, Vice Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal de Caldas da Rainha e Peniche respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Engº João Duarte de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Lourinhã, Dr. Walter Manuel Chicharro, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, Engº José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Esteve ainda presentes o Vereador Ricardo Ribeiro da Câmara Municipal de Óbidos.-

----- Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM. -----

----- **Hora de Abertura**-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2016

Reunião Extraordinária 15.12.2016

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 –Aprovação da ata de reunião anterior-----

Ponto 2 – RJSPTP – Apresentação do Relatório da fase 1 – Modelo de gestão e Contratualização pela empresa VTM;-----

Ponto 3 – RJSPTP – Carreiras Inter-regionais – Proposta de assunção de competências previstas no artigo 2º do artigo 10º da Lei nº 52/2015-----

Ponto 4 – Candidatura Oeste Digital 3.0 – Acordo entre a OesteCIM e os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras-----

Ponto 5 – Aprovação das Minutas dos Procedimentos no âmbito da Candidatura Oeste Digital 3.0,-----

-----Ponto 6 – Alteração ao PDCT – Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial;-----

-----Ponto 7 – Ponto de situação das candidaturas no âmbito do Pacto – PDCT;-----

-----Ponto 8 – Procedimento Ajuste Direto, Sob o Regime Geral, Refª AD23/2016 “Manutenção das Aplicações Gismat G10 Web” -. Proposta de Adjudicação;-----

Ponto 9 – Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Refª AD17/2016 “Fornecimento de Eletricidade ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de Eletricidade da Central de Compras do Oeste” – Proposta de Adjudicação;-----

Ponto 10 – Modificação Orçamental nº 9;-----

Ponto 11 – Representações;-----

Ponto 12 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----

----- **Ponto 1 –Aprovação da ata de reunião anterior**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata nº 16, (reunião ordinária de 22.09.2016), em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2016

Reunião Extraordinária 15.12.2016

----Ponto 2 – RJSPTP – Apresentação do Relatório da fase 1 – Modelo de gestão e Contratualização pela empresa VTM;-----

----Foi apresentado pela empresa VTM a primeira Fase do relatório, relativamente à prestação de serviços de Consultoria com vista à implementação e concretização de ações necessárias no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----Ponto 3 – RJSPTP – Carreiras Inter-regionais – Proposta de assunção de competências previstas no artigo 2º do artigo 10º da Lei nº 52/2015-----

----- Presente a informação técnica dos serviços nº 72/2016, datada de 13.12.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“ Considerando que, de acordo com o artigo 3º do Regime Jurídico de Serviços Público de Transporte de Passageiros – RJSPTP (Lei nº 52/2015, de 9 de junho), as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas são as autoridades de transporte competentes para os serviços de transportes de passageiros intermunicipais que se desenvolvem integral ou maioritariamente no seu território;-----

Considerando que, de acordo com o nº 1 do artigo 9º do RJSPTP “as autoridades de transporte competentes a nível intermunicipal devem coordenar-se na organização dos serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais”, devendo estas competências ser assumidas “de forma partilhada” entre as autoridades de transportes das áreas geográficas abrangidas (nº 2, do artigo 9º);-----

Considerando que no nº 2 do artigo 10º, o RJSPTP prevê que o exercício partilhado de parte ou da totalidade de competências seja acordado através de contrato interadministrativo, a OesteCIM procedeu a uma análise técnica e criteriosa que se consubstancia numa proposta base de acordo entre as diversas autoridades de transportes, que, à posteriori, dará origem à celebração do referido contrato.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2016

Reunião Extraordinária 15.12.2016

Não definindo a lei com exatidão o termo “maioritariamente” (artº 7), a Comunidade Intermunicipal do Oeste apresenta uma proposta, a qual versa, em primeiro lugar, na análise da quantidade de paragens que ocorrem em cada território (Comunidade Intermunicipal do Oeste, Área Metropolitana de Lisboa e das CIM que têm carreiras em comum (Lezíria do Tejo, Região de Leiria, Médio Tejo e do Alto Alentejo das CIM limítrofes.-----

Importa ainda referir que, a Área Metropolitana de Lisboa apresentou uma proposta de partilha de competências (Anexo I), à qual tecnicamente, a OesteCIM nada tem a opor. Contudo, identificámos um conjunto de carreiras partilhadas com a AML que não constam da sua proposta, e para as quais apresentamos um modelo de partilha de competências (Anexo II).-----

-Nos anexos III, IV, V constam as propostas referentes à partilha de serviços com as Comunidades Intermunicipais de Lezíria do Tejo, Região de Leiria e Médio Tejo, respetivamente.-----

Apesar de existirem carreiras comuns com a CIM Alto Alentejo, elas não estão representadas em anexo próprio, integrando o da AML uma vez que a relação do Oeste com as mesmas é diminuta.- Neste sentido, coloca-se à consideração superior a assunção das competências referentes às carreiras inter-regionais, de acordo com os anexos à presente informação.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta no pressuposto que é o serviço efetuado atualmente e que é ainda manifestamente insuficiente até porque é um regime transitório.-----

-----Ponto 4 – Candidatura Oeste Digital 3.0 – Acordo entre a OesteCIM e os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 75/2016, datada de 13.12.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, o Projeto “Oeste Digital 3.0” visa promover o desenvolvimento da Região Oeste, e que, a Comunidade Intermunicipal do Oeste e os seus doze Municípios associados são corresponsáveis pelo arranque e execução da operação.-----

Assim, sendo o Projeto “Oeste Digital 3.0” uma operação transversal, ou seja, é uma operação



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2016

Reunião Extraordinária 15.12.2016

em copromoção que envolve o beneficiário OesteCIM, que assume a coordenação geral da operação, a responsabilidade pelo arranque e pela execução da operação e a interlocução dos vários beneficiários junto da Autoridade de Gestão do respetivo Programa Operacional, é necessário proceder-se à celebração de um Acordo escrito entre as entidades envolvidas, no qual deverá ficar explícito o que seguidamente se indica:-----

- a) O âmbito da cooperação;-----*
- b) A identificação do beneficiário líder;-----*
- c) A responsabilidade conjunta entre as partes;-----*
- d) Os deveres e direitos das partes, e-----*
- e) Questões inerentes à propriedade final dos bens de equipamento adquiridos ou desenvolvidos no âmbito da operação.-----*

Face ao exposto, submete-se à consideração superior o Acordo que se apensa à presente informação dela fazendo parte integrante.”-----

---O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar o referido acordo quadro.-----

----- Ponto 5 – Aprovação das Minutas dos Procedimentos no âmbito da Candidatura Oeste Digital 3.0-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços, nº 73/2016, datada de 13.12.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“Na sequência da intenção de submissão de candidatura ao Aviso 50-2016-02 “Sistema de apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública” do Centro 2020, coloca-se à consideração do Conselho Intermunicipal os anexos que se traduzem nas minutas das peças procedimentais a desenvolver no âmbito da referida candidatura.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

-----Ponto 6 – Alteração ao PDCT – Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial;-

----- O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar por unanimidade, os pedidos de alteração dos projetos inscritos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2016

Reunião Extraordinária 15.12.2016

Região Oeste, relativamente aos Municípios abaixo mencionados:-----

Município de Alenquer-----

Presente a informação nº 74/2016 dos serviços técnicos, datada de 13.12.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Na sequência do envio do ofício referência 5828/2016/850.10.002/21, o Município de Alenquer solicita alteração da designação de investimentos previstos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, o qual se transcreve:-----

“Esta edilidade vem pelo presente ofício informar V.Ex^a que as candidaturas submetidas sob a designação “Requalificação e Ampliação da EB e JI da Nerceana” e “Requalificação e Ampliação da EB e JI da Ota” correspondem às candidaturas inscritas no PDCT sob a designação “EB/JI da Merceana” e EB/JI da Ota, respetivamente, conforme declarações em anexo.-----

Face ao exposto, solicita-se a alteração das designações das candidaturas inscritas no PDCT para “Requalificação e Ampliação da EB e JI da Merceana” e Requalificação e Ampliação da EB e JI de Ota””.-----

O Município solicita ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM as seguintes alterações ao Pacto:

Alteração de Designação

PI	Designação do Projeto no Pacto	PI	Alteração de designação solicitada
10.5	EB/JI da Merceana	10.5	Requalificação e Ampliação da EB e JI da Merceana
10.5	EB/JI de Ota	10.5	Requalificação e Ampliação d EB e JI de Ota

De acordo com as orientações do CENTRO 2020, o Órgão competente para autorizar alterações ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, é o Conselho Intermunicipal da OesteCIM.”-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2016

Reunião Extraordinária 15.12.2016

Município do Cadaval-----

-----Presente a informação nº 76/2016 dos serviços técnicos, datada de 14.12.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Na sequência do envio do ofício referência nº5617, o Município de Cadaval solicita alteração da designação de investimento previsto no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, o qual se transcreve: -----

“Na sequência da apresentação de candidatura por parte deste Município ao AVISO CENTRO-42-2016-01 do PROGRAMA OPERACIONAL DO CENTRO, vem este Município solicitar a alteração do nome do projeto previsto no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial para a Região Oeste no período 2014-2020, “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE EM CADAVAL, para “CENTRO DE SAÚDE DO CADAVAL – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR”, conforme consta da candidatura apresentada.”-----

O Município solicita ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM a seguinte alteração ao Pacto:--

Alteração de Designação

PI	Designação do projeto no Pacto	PI	Alteração de Designação solicitada
9.7	Construção da Unidade de Saúde em Cadaval	9.7	Centro de Saúde do Cadaval- Unidade de Saúde Familiar

De acordo com as orientações do CENTRO 2020, o Órgão competente para autorizar alterações ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, é o Conselho Intermunicipal da OesteCIM.”-----

Município da Nazaré-----

Presente a informação nº 78/2016 dos serviços técnicos, datada de 14.12.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2016

Reunião Extraordinária 15.12.2016

“ Na sequência do envio do ofício referência 73/GAP/2016, o Município de Nazaré solicita alteração da designação de investimento previsto no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, o qual se transcreve: -----

“No âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste, celebrado a 31 de agosto de 2015, está inscrito um investimento com a designação de “Construção de US em Nazaré”, cujo promotor é o Município da Nazaré. -----

O Município da Nazaré, enquanto entidade beneficiária da candidatura apresentada nos termos do aviso CENTRO-42-2016-01, sob a designação “Nova Unidade de Saúde da Nazaré”, informa que a mesma corresponde à candidatura inscrita no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste sob a designação “Construção de US em Nazaré. -----

Assim, vimos solicitar que este investimento passe a ter a designação de “Nova Unidade de Saúde da Nazaré.” -----

O Município solicita ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM a seguinte alteração ao Pacto:--

Alteração de Designação

PI	Designação do projeto no Pacto	PI	Alteração de Designação solicitada
9.7	Construção de US em Nazaré	9.7	Nova Unidade de Saúde da Nazaré

De acordo com as orientações do CENTRO 2020, o Órgão competente para autorizar alterações ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, é o Conselho Intermunicipal da OesteCIM.”-----

Município de Óbidos-----

Presente a informação nº 69/2016 dos serviços técnicos, datada de 12.12.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Na sequência do envio de email de 7/12/2016, o Município de Óbidos apresenta um pedido de alteração de denominação do projeto “Vila de Óbidos” inscrito no PDCT, o qual se transcreve:

“Vimos pelo presente solicitar a V. Ex^a, a alteração do nome do projeto do Município de Óbidos à PI 6.3 de “Vila de Óbidos” para “Conservação de Espaços da Vila de Óbidos”, conforme

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2016

Reunião Extraordinária 15.12.2016

*candidatura apresentada à obtenção de co-financiamento europeu no dia 31 de outubro de 2016.”-
O Município solicita ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM alteração ao Pacto no sentido de
mudar o nome do projeto de “Vila de Óbidos” inscrito no PDCT na Prioridade de Investimento
6.3 – Património Cultural, para “Conservação de Espaços da Vila de Óbidos”.-----*

Alteração de designação

PI	Designação do projeto no Pacto	PI	Alteração de Designação solicitada
6.3	Vila de Óbidos	6.3	Conservação de Espaços da Vila de Óbidos

*De acordo com as orientações do CENTRO 2020, o Órgão competente para autorizar alterações ao
Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, é o Conselho Intermunicipal
da OesteCIM. ”-----*

Município de Torres Vedras-----

-----Presente a informação nº 70/2016 dos serviços técnicos, datada de 12.12.2016, cujo
teor se transcreve na íntegra:-----

*“Na sequência do envio do ofício referencia 11787, o Município de Torres Vedras solicita
alteração da designação de investimentos previstos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão
Territorial da Região Oeste, o qual se transcreve: -----*

*“Por motivos de melhor clarificação e comunicação dos investimentos previstos no Pacto para o
Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, vem o Município de Torres Vedras
solicitar ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM autorização para a alteração da designação
dos seguintes investimentos-----*

*Construção de US em S. Mamede da Ventosa - para **Requalificação da Unidade de Cuidados de
Saúde de São Mamede da Ventosa**; -----*

*- Centro Educativo de S. Pedro da Cadeira – para **Escola Básica de S. Pedro Cadeira**; -----*

*- Centro Educativo de Freiria – para **Escola Básica de Freiria**; -----*

*- Centro Escola de Póvoa de Penafirme – para **Escola Básica de Póvoa de Penafirme**; -----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2016

Reunião Extraordinária 15.12.2016

- Igreja de S. Pedro – para *Conservação e Restauro do Teto da Igreja de São Pedro*; -----

- Castro do Zambujal – para *Castro do Zambujal – Projeto de Valorização.*” -----

O Município solicita ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM as seguintes alterações ao Pacto:-

Alteração de designação

PI	Designação do Projeto no Pacto	PI	Alteração de designação solicitada
9.7	Construção de US em Mamede da Ventosa	9.7	Requalificação da Unidade de Cuidados de Saúde de São Mamede da Ventosa
10.5	Centro Educativo de S. Pedro da Cadeira	10.5	Escola Básica de S.Pedro Cadeira
10.5	Centro Escolar de Póvoa de Freiria	10.5	Escola Básica de Freiria
10.5	Centro Escolar de Póvoa de Penafirme	10.5	Escola Básica de Póvoa de Penafirme
6.3	Igreja de S.Pedro	6.3	Conservação e Restauro do Teto da Igreja São Pedro
6.3	Castro do Zambujal	6.3	Castro do Zambujal – Projeto de Valorização

De acordo com as orientações do CENTRO 2020, o Órgão competente para autorizar alterações ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, é o Conselho Intermunicipal da OesteCIM.”-----

-----Ponto 7 – Ponto de situação das candidaturas no âmbito do Pacto – PDCT;-----

-----Foi feito o ponto de situação pela Coordenadora da Estrutura de Apoio Técnico, Dra. Ana Monteiro, relativamente aos mapas apresentados, tendo o Conselho Intermunicipal tomado conhecimento. Os Srs. Presidentes da Câmara Municipal de Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço salientaram que as candidaturas que têm previstas na Prioridade

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2016

Reunião Extraordinária 15.12.2016

de Investimento 6.3, sejam apresentadas durante a fase de aviso de concurso que decorre no 1º trimestre de 2017.-----

-----Ponto 8 – Procedimento Ajuste Direto, Sob o Regime Geral, Refª AD23/2016 “Manutenção das Aplicações Gismat G10 Web” - Proposta de Adjudicação;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 67/2016, datada de 09.12.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 30/11/2016, titulada na informação Interna nº 38/2016, datada de 10.11/2016, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura do procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição de serviços de manutenção das aplicações Gismat G10 Web;-----

Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos.-----

Foi efetuado convite à entidade que seguidamente se enuncia:-----

a) PH informática, Micro Sistemas, Ldª;-----

Durante o decurso do prazo de apresentação da proposta, não foram solicitados esclarecimentos às peças do procedimento.-----

A PH Informática. Micro Sistemas, Ldª submeteu a sua proposta às 11H20m do dia 7 de dezembro corrente.-----

Considerando que, nos termos do nº 1 do artigo 125º, do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão Adjudicação;-----

Em anexo à presente informação constam:-----

a) As peças do procedimento;-----

b) A Proposta apresentada pelo concorrente;-----

c) O Projeto de Decisão de Adjudicação;-----

d) A Minuta do Contrato.-----

Considerando que, nos termos o nº 1 do artigo 36º o CCP, a escolha o procedimento foi

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2016

Reunião Extraordinária 15.12.2016

devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de nove de dezembro corrente, elaborado nos termos do nº 1 do artigo 125º do CCP;-----

b) Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º o já citado diploma legal, a adjudicação da “Manutenção das Aplicações Gismat G10 Web”, à PH informática, Micro Sistemas, Lda, pelo valor de 10.500,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 2.415,00 € (dois mil quatrocentos e quinze euros), o que perfaz um total de 12.915,00 € (doze mil novecentos e quinze euros);-----

c) A aprovação da Minuta do Contrato;-----

d) Que, de acordo com artigo 70º o CCP, se proceda à notificação e adjudicação à PH Informática, Micro Sistemas, Lda;-----

e) Que, se notifique a PH Informática, Micro Sistemas, Lda. para apresentar os documentos de habilitação”.-----

O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o serviço à empresa PH Informática, Micro Sistemas, Lda, pelo valor de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto 9 – Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Refª AD17/2016 “Fornecimento de Eletricidade ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de Eletricidade da Central de Compras do Oeste” – Proposta de Adjudicação;-----

-----Foi presente a informação do júri do procedimento acima referido, nº 71/2016, datada de 13.12.2016, acompanhada do Relatório Final proponho nos termos do disposto no nº 4 do artigo 124º do CCP, a adjudicação à empresa Galp Power, S.A., pelo valor e 68.613,54 € (sessenta e oito mil seiscentos e treze euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar, conforme informação prestada pelo respetivo júri e que ficará apensa à presente ata. -----

----- **Ponto 10 – Modificação Orçamental nº 9;-----**

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2016

Reunião Extraordinária 15.12.2016

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 79/2016, datada de 14.12.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Nos termos do ponto 8.3.1.2 das Considerações Técnicas do POCAL “sem prejuízo dos principais orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.”-----

-Não se verificando, um aumento global da despesa prevista, configura-se a presente modificação numa alteração que pode “(...) incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”-----

Assim, e competindo ao Conselho Intermunicipal do OesteCIM, nos termos da al. c) do nº 1 do artº 90º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, em conjugação com as soluções interpretativas uniformes de Sua Exc. O Secretário de Estado da Administração Local, de 11 de março de 2014, a aprovação das alterações orçamentais, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal nos termos da alínea f) do artº 96º do diploma anteriormente referido, coloco à consideração superior a modificação orçamental nº 9 constituída pela respetiva memória justificativa e alteração orçamental da despesa nº 8”-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar, nos termos constantes da presente informação-----

----**Ponto 11 – Representações;**-----

--Não houve assuntos a tratar.-----

---**Ponto 12 – Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

---Plano de Tarifário/Valorsul/ERSAR-----

-Foram colocadas algumas dúvidas pelos Srs. Presidentes junto do assessor jurídico Dr. Fanha Vieira, tendo este esclarecido que a ERSAR recomenda um tarifário com valores abaixo dos propostos pela Valorsul, pelo que o tarifário apenas é válido quando aceite pela entidade reguladora.-----

De qualquer forma, ainda não existe um tarifário aprovado, apenas uma proposta – apresentada pela Valorsul – e uma posição distinta por parte da ERSAR, que foi



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2016

Reunião Extraordinária 15.12.2016

comunicada aquela.-----

Neste momento o processo está na fase de audiência prévia, pelo que se tem de aguardar até ao fim do processo.-----

----Planalto das Cesaredas-----

O Conselho Intermunicipal deu orientações para que se realize uma reunião sobre o projeto intermunicipal, nomeadamente a candidatura do Planalto das Cesaredas, no próximo dia 29 de dezembro, pelas 9H30 na sede da OesteCIM , com os quatro municípios envolvidos (Bombarral, Óbidos Lourinhã e Peniche), e representante da Associação dos Amigos do Planalto das Cesaredas.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas e vinte minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal. -----